

II REUNIÃO TÉCNICA DAS COMISSÕES SETORIAIS DE ÉTICA PÚBLICA - 2026

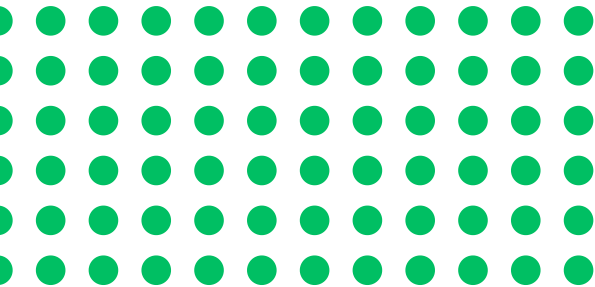
CARTILHA DE PREVENÇÃO E COMBATE AO ASSÉDIO MORAL



TIAGO PEIXOTO FELICIANO
AUDITOR DE CONTROLE INTERNO – CGE



FLÁVIA FERNANDA FRANÇA DE LIMA
AUDITORA DE CONTROLE INTERNO – CGE
ORIENTADORA CEPAM



ATENÇÃO!

O conteúdo apresentado neste material didático deve ser utilizado apenas como apoio para estudos, não prescindindo da consulta aos normativos e jurisprudência atualizada para resolução de casos concretos.



CARTILHA DE PREVENÇÃO E COMBATE AO ASSÉDIO MORAL



ELABORAÇÃO

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO
DO CEARÁ (CGE)
COSCO/CEPAM

PARCERIA

COMISSÃO CENTRAL DE PREVENÇÃO E COMBATE AO
ASSÉDIO MORAL (CCPCAM)

CARTILHA DE PREVENÇÃO E COMBATE AO ASSÉDIO MORAL



OBJETIVOS

- Auxiliar na identificação, prevenção e enfrentamento do assédio moral;
- Fortalecer a cultura de respeito no serviço público.

CARTILHA DE PREVENÇÃO E COMBATE AO ASSÉDIO MORAL



A QUEM SE DESTINA?



Todos os servidores e colaboradores dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual;



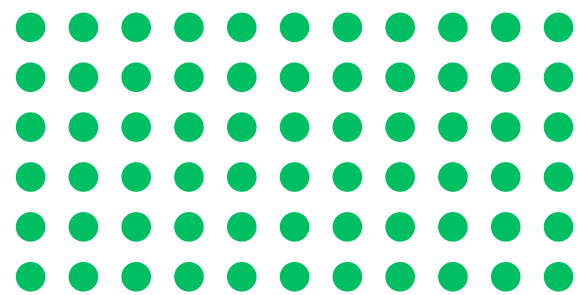
Comissões Setoriais de Ética Pública e Comissões Setoriais de Prevenção e Combate ao Assédio Moral.

CARTILHA DE PREVENÇÃO E COMBATE AO ASSÉDIO MORAL



BASE NORMATIVA

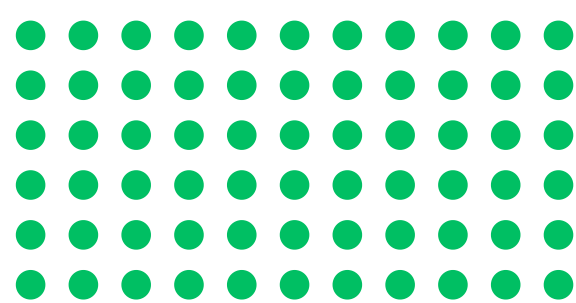
- ✓ **LEI ESTADUAL Nº 15.036/2011**
Define assédio moral e instituiu o Sistema de Prevenção e Combate ao Assédio Moral do Poder Executivo do Estado do Ceará;
- ✓ **DECRETO ESTADUAL Nº 31.583/2014**
Regulamenta a Lei nº 15.036/2011, disciplinando as competências das Comissões Central e Setoriais;
- ✓ **DECRETO ESTADUAL Nº 31.198/2013**
Código de Ética e Conduta da Administração Pública Estadual.



CARTILHA DE PREVENÇÃO E COMBATE AO ASSÉDIO MORAL

ESTRUTURA

1. O QUE É ASSÉDIO MORAL?
2. CARACTERÍSTICAS DO ASSÉDIO MORAL
3. O QUE NÃO É ASSÉDIO MORAL?
4. ATOS DE GESTÃO X ASSÉDIO
5. FORMAS DE ASSÉDIO MORAL
6. ASSÉDIO ORGANIZACIONAL
7. CULTURA ORGANIZACIONAL
8. AÇÕES PREVENTIVAS
9. COMO DENUNCIAR CASOS DE ASSÉDIO MORAL
10. SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE AO ASSÉDIO MORAL
11. QUAL A DIFERENÇA ENTRE ASSÉDIO MORAL E SEXUAL?
12. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL



CARTILHA DE PREVENÇÃO E COMBATE AO ASSÉDIO MORAL

O QUE É ASSÉDIO MORAL?

Conduta repetitiva que

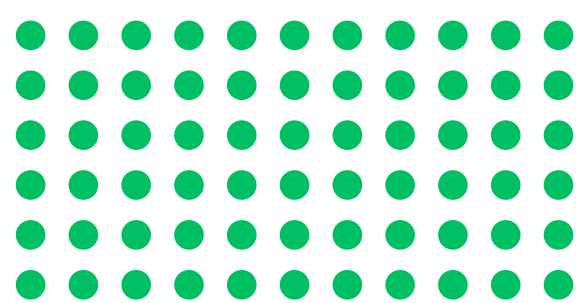
- HUMILHA
- INFERIORIZA
- DESVALORIZA
- ISOLA



Causando danos a

- AUTOESTIMA
- SAÚDE (FÍSICA E MENTAL)
- DESEMPENHO PROFISSIONAL

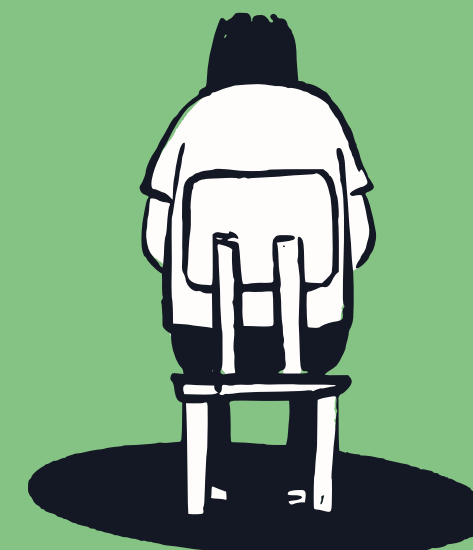


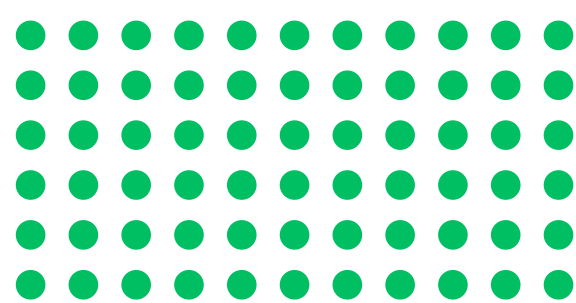


CARTILHA DE PREVENÇÃO E COMBATE AO ASSÉDIO MORAL

CARACTERÍSTICAS DO ASSÉDIO MORAL

- **REPETIÇÃO**
- **DIRECIONAMENTO (PESSOA OU GRUPO)**
- **INTENCIONALIDADE**
- **IMPACTO NEGATIVO**



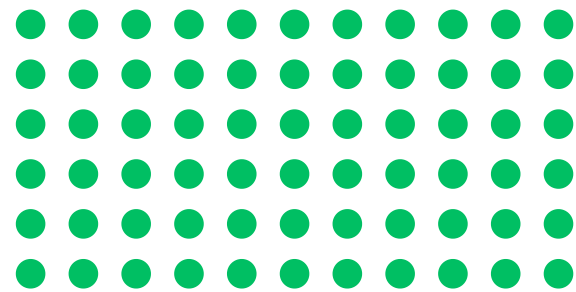


CARTILHA DE PREVENÇÃO E COMBATE AO ASSÉDIO MORAL

EXEMPLOS DE ASSÉDIO MORAL

- ➡ **Desqualificar constantemente o trabalho de alguém;**
- ➡ **Espalhar boatos;**
- ➡ **Excluir alguém de reuniões ou atividades;**
- ➡ **Usar em benefício próprio ideias, projetos ou trabalho de outros;**
- ➡ **Impor tarefas inviáveis ou irrelevantes;**
- (...)**



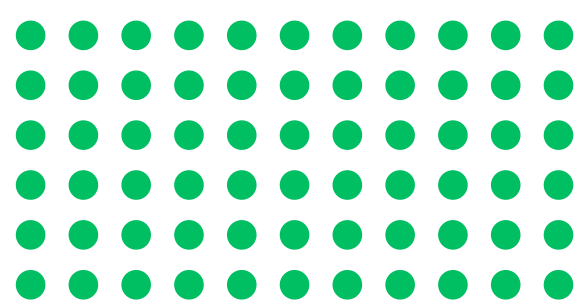


CARTILHA DE PREVENÇÃO E COMBATE AO ASSÉDIO MORAL

O QUE NÃO É ASSÉDIO MORAL?

- Cobrança legítima de resultados;
- Distribuição de tarefas compatíveis com a função;
- Uso adequado de mecanismo de controle de ponto e de produtividade;
- Mudanças ou transferências sem caráter punitivo e não motivadas por perseguição;
- Feedbacks respeitosos;
- Divergências tratadas com respeito.





CARTILHA DE PREVENÇÃO E COMBATE AO ASSÉDIO MORAL

Propósito e forma de condução

ATOS NORMAIS DE GESTÃO $\neq$ ASSÉDIO MORAL

DEFINIÇÃO DE METAS

EXPOSIÇÃO NEGATIVA

REALOCAÇÃO DE SERVIDORES

PUNIÇÃO

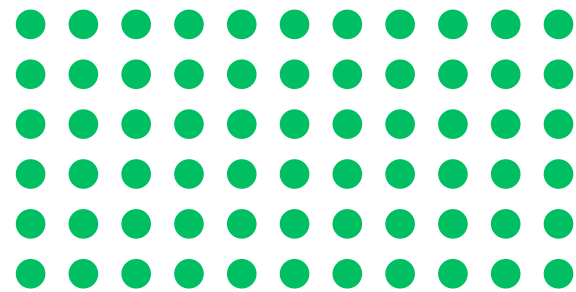
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

HUMILHAÇÃO

CORREÇÃO E PRIORIZAÇÃO
DE TAREFAS

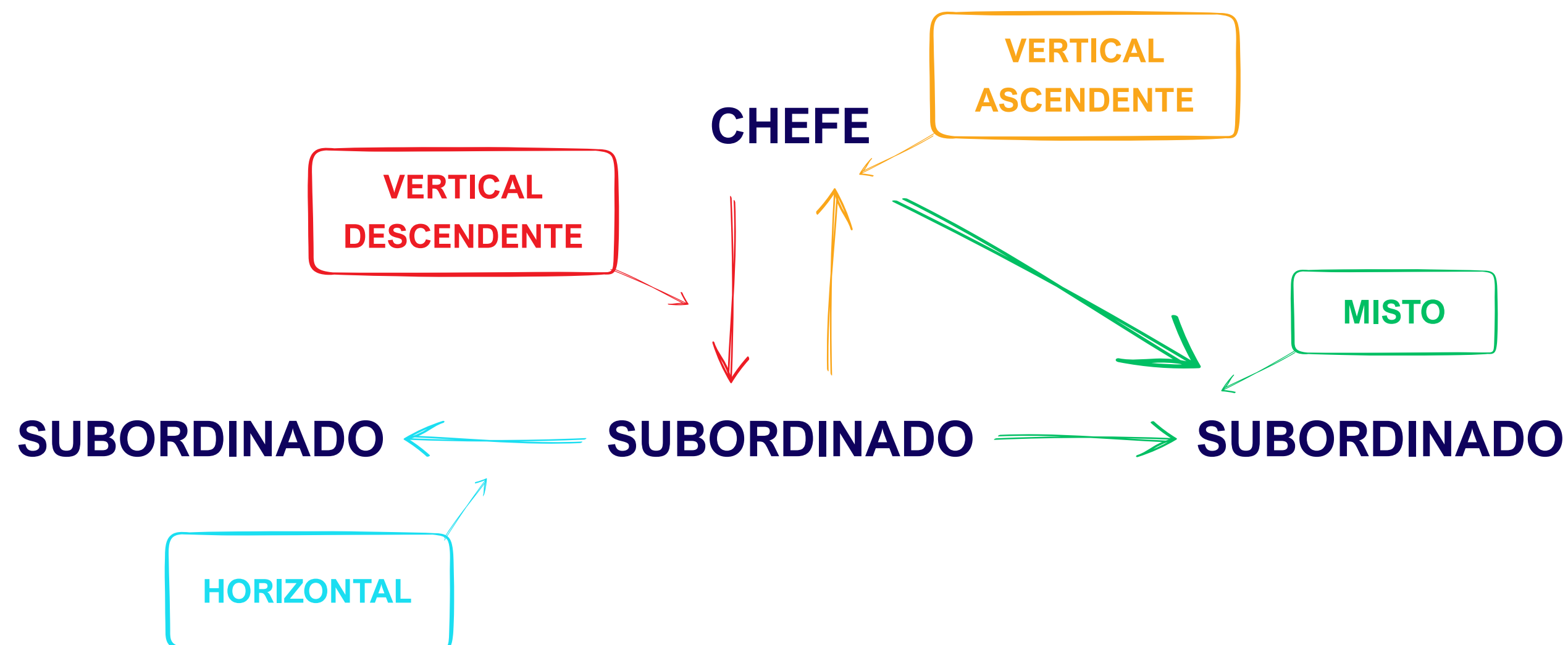
DESQUALIFICAÇÃO OU ISOLAMENTO





CARTILHA DE PREVENÇÃO E COMBATE AO ASSÉDIO MORAL

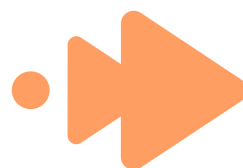
FORMAS DE ASSÉDIO MORAL



CARTILHA DE PREVENÇÃO E COMBATE AO ASSÉDIO MORAL

O QUE É ASSÉDIO ORGANIZACIONAL?

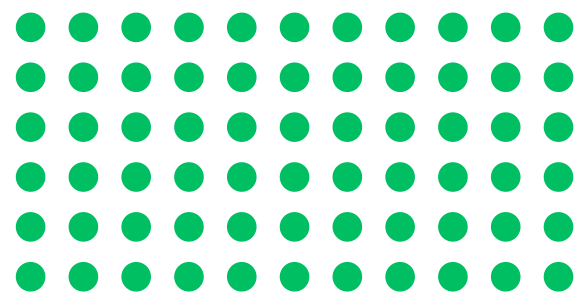
**Normas e condutas da
instituição que produzem
constrangimento, medo ou
adoecimento coletivo**



EXEMPLOS:

- METAS INALCANÇÁVEIS
- SOBRECARGA CONTÍNUA
- PRESSÃO EXCESSIVA
- MÉTODOS DE GESTÃO BASEADOS NO MEDO
- EXPOSIÇÃO PÚBLICA DE ERROS
- INCENTIVO A AMBIENTES NOCIVAMENTE COMPETITIVOS





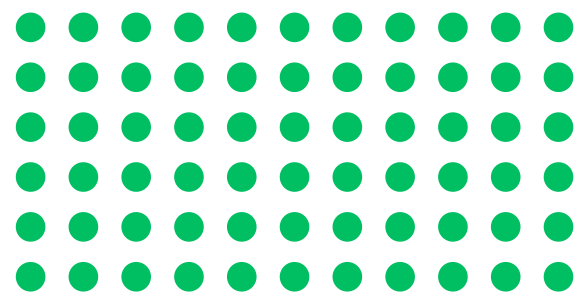
CARTILHA DE PREVENÇÃO E COMBATE AO ASSÉDIO MORAL

COMO A CULTURA ORGANIZACIONAL PREVINE O ASSÉDIO?

PROMOVENDO

- comunicação clara e não violenta;
- criação de espaços seguros para diálogo e participação;
- divulgação dos canais de denúncia;
- capacitação de líderes e gestores;
- valorização das pessoas;
- definição clara das atribuições e funções.





CARTILHA DE PREVENÇÃO E COMBATE AO ASSÉDIO MORAL

AÇÕES DE PREVENÇÃO AO ASSÉDIO MORAL

- › Fomentar cultura de diálogo e respeito;
- › Capacitar equipes e lideranças;
- › Manter canais de escuta acolhedores e seguros;
- › Estruturar processos transparentes e participativos de tomada de decisão;
- › Intervir rapidamente em caso de comportamento abusivo;
- › Produzir diagnóstico sobre qualidade de vida e bem-estar dos profissionais;
- › Seguir princípios éticos e regras de conduta;
- › Reforçar políticas e valores institucionais.



CARTILHA DE PREVENÇÃO E COMBATE AO ASSÉDIO MORAL

COMO DENUNCIAR ASSÉDIO MORAL?

1) CEARÁ TRANSPARENTE



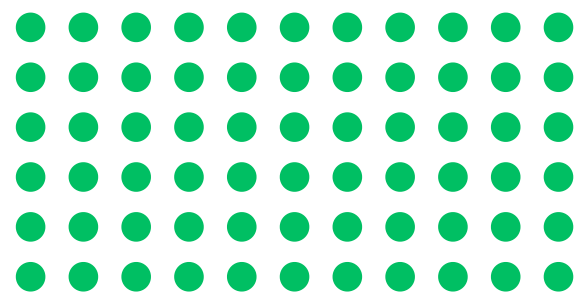
2) CENTRAL DE ATENDIMENTO 155



3) OUVIDORIAS DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES

**Denuncie com
responsabilidade,
honestidade e boa-fé!**





CARTILHA DE PREVENÇÃO E COMBATE AO ASSÉDIO MORAL

INFORMAÇÕES ÚTEIS NO REGISTRO DA DENÚNCIA

SOBRE OS EVENTOS

DATA E HORÁRIO

LOCAL

QUEM ESTAVA PRESENTE

O QUE FOI DITO OU FEITO

COMO VOCÊ SE SENTIU

REGISTROS DE

MENSAGENS

E-MAILS

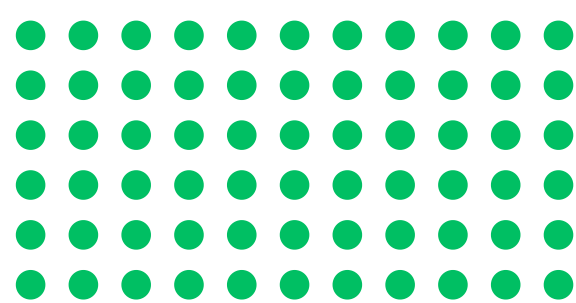
GRAVAÇÕES

REGISTROS DE CONVERSAS

LAUDO MÉDICO OU PSICOLÓGICO

**Registrar os fatos é uma ferramenta de
autoproteção e contribui para a apuração!**





CARTILHA DE PREVENÇÃO E COMBATE AO ASSÉDIO MORAL

SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE AO ASSÉDIO MORAL

**CRIADO PELA LEI ESTADUAL N.º 15.036/2011 PARA PREVENIR, IDENTIFICAR E ENFRENTAR
PRÁTICAS DE ASSÉDIO MORAL**

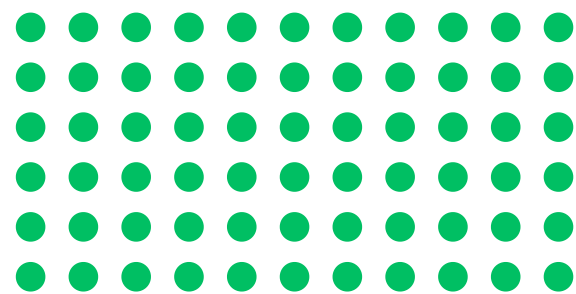
**COMISSÃO CENTRAL DE
PREVENÇÃO E COMBATE AO
ASSÉDIO MORAL**

➤ ZELAR PELO CUMPRIMENTO DA LEI Nº15.036/2011;

**COMISSÕES SETORIAIS DE
PREVENÇÃO E COMBATE AO
ASSÉDIO MORAL**

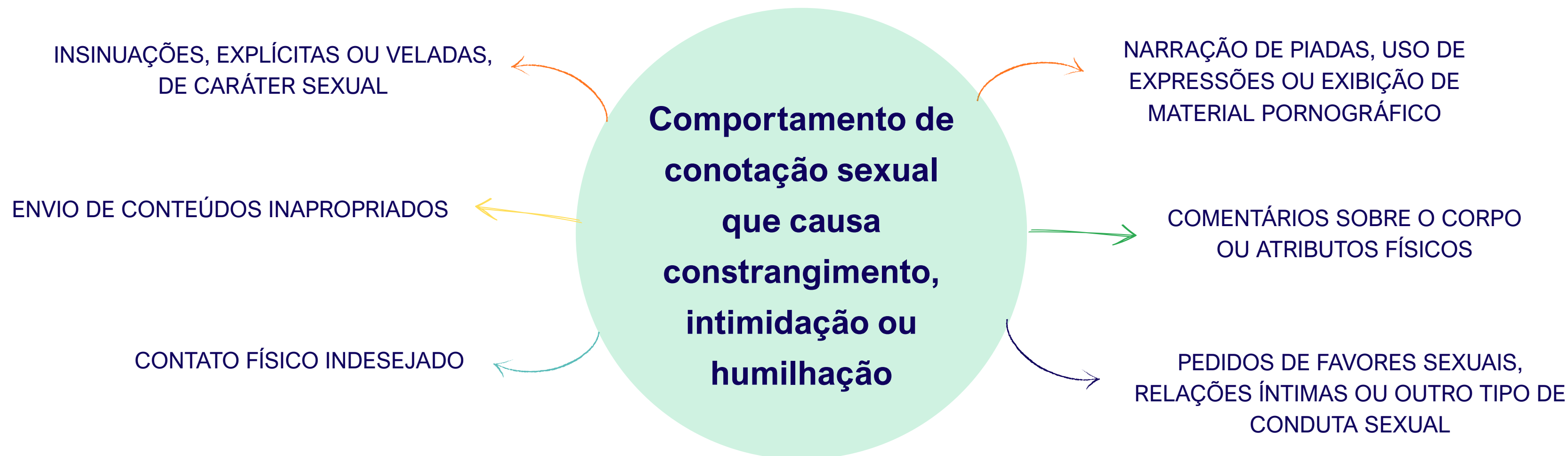
➤ PRESENTES NO ÂMBITO DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES
QUE POSSUAM 500 (QUINHENTOS) OU MAIS
SERVIDORES EFETIVOS.





CARTILHA DE PREVENÇÃO E COMBATE AO ASSÉDIO MORAL

O QUE É ASSÉDIO SEXUAL?



CARTILHA DE PREVENÇÃO E COMBATE AO ASSÉDIO MORAL

O QUE É ASSÉDIO SEXUAL?

NÃO É ASSÉDIO SEXUAL:

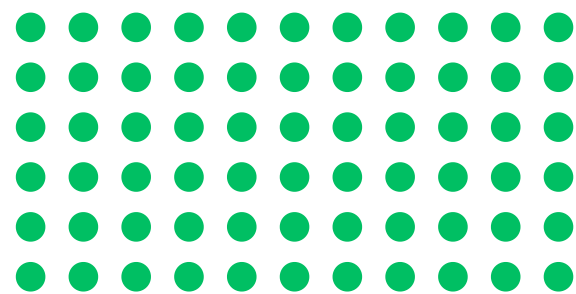
- ELOGIOS SEM CONTEÚDO SEXUAL
- PAQUERAS E FLERTES CONSENTIDOS

**ASSÉDIO SEXUAL: BASTA UM EPISÓDIO
PARA CARACTERIZÁ-LO!**

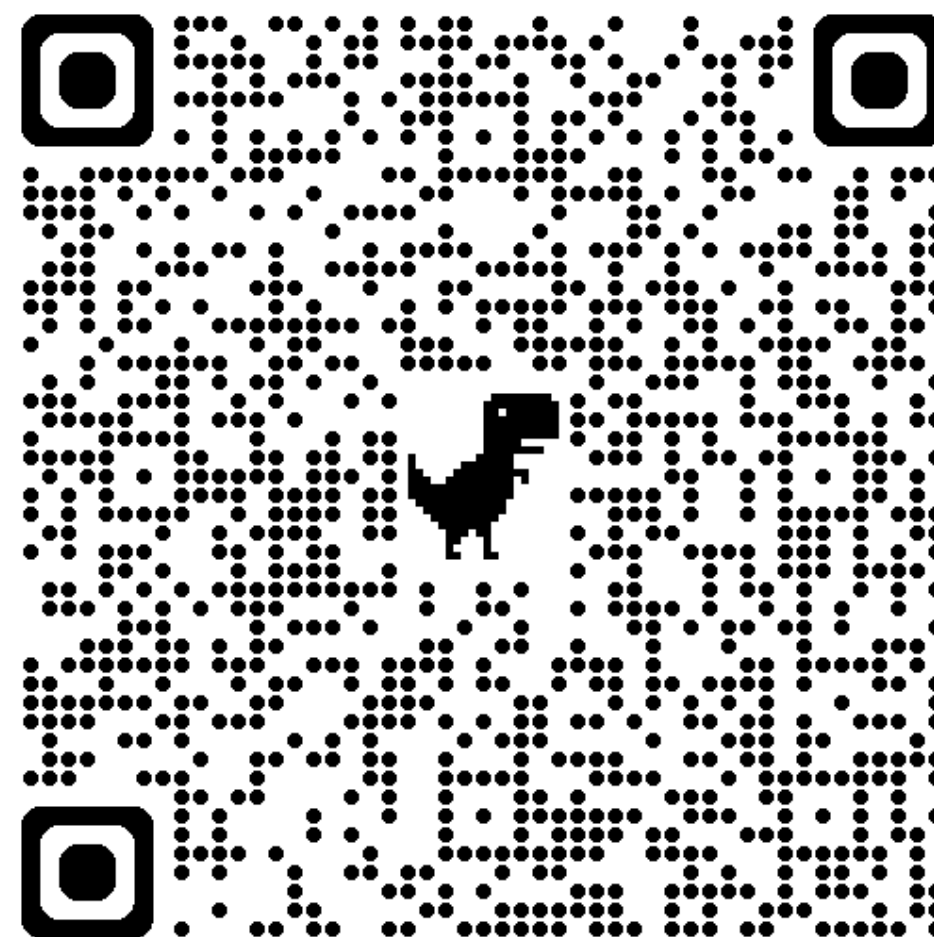


ASSÉDIO SEXUAL É CRIME!

ART. 216-A DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO,
PENA: DETENÇÃO, DE 1 (UM) A 2 (DOIS) ANOS.



CARTILHA DE PREVENÇÃO E COMBATE AO ASSÉDIO MORAL



https://www.ce.gov.br/cge/wp-content/uploads/sites/71/2026/04/ARQUIVO-OFICIAL_Cartilha-de-Prevencao-e-Combate-ao-Assedio-Moral.pdf





OBRIGADO!



cepam@cge.ce.gov.br